

PROJETO DE LEI N.º 112/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2016, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2016 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu, Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2622/2015), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 (Lei nº 2505/2015) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2016, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 1.216.231,69 (Um milhão, Duzentos e Dezesesseis Mil, e Duzentos e Trinta e Um Reais, e Sessenta e Nove Centavos)** mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2016

INCLUSÃO

02- Secretaria Municipal de Governo

Programa- 04.122.0002- Programa de Apoio Administrativo

- **Publico Alvo: População em Geral**

AÇÕES

DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
• PA 2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo	A	2016	População Atendida	Estrutura Administrativa	1	R\$ 158.500,00
• PA 2006 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	A	2016	População Atendida	Outras Unidades de Medida	1	R\$ 103.200,00

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2016.....R\$ 261.700,00

03 - Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão

Programa- 04.123.0002- Programa de Apoio Administrativo

- **Publico Alvo: População em Geral**

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
• PA 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Finanças, Recursos Humanos e	A	2016	População Atendida	Estrutura Administrativa	1	R\$ 45.000,00

Adm.						
• PA 2013 – Manutenção das Atividades de Tesouraria	A	2016	Populaçã o Atendida	Estrutura Administr ativa	1	R\$ 19.500,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2016.....R\$ 64.500,00						

06 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

Programa- 04.122.0007- Programa de Desenvolvimento Econômico e Ambiental

- **Publico Alvo: População em Geral**

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVI DADE/ PROJE TO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICA DORES	UN. MEDID A	QUAN T	
• PA 2058 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais da Secretaria de Desenv. Econômico.	A	2016	Populaçã o Atendida	Outras Unidades de medida	1	R\$ 159.000,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2016.....R\$ 159.000,00						

07 – Fundo Municipal de Saúde

Programa- 10.301.0019- Programa Saúde Mandaguari

- **Publico Alvo: População em Geral**

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
• PA 2075 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde	A	2016	População Atendida	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 510.895,77
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2016.....R\$ 510.895,77						

08 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa- 08.244.0020- Programa Mandaguari Mais Ação

• **Publico Alvo: População em Geral**

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
• PA 2088 – Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica	A	2016	População Atendida	Estrutura Administrativa	1	R\$ 153.000,00
• PA 2089 – Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial	A	2016	População Atendida	Pessoas	2000	R\$ 67.135,92
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO						

2016.....R\$ 220.135,92

LOA (Lei Orçamentária Anual 2016)

Fonte 3000	Valor
02.003.04.122.0002.2006 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	
811-3.1.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 84.000,00
812-3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$19.200,00
02.001.04.122.0002.2003- Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo	
3.1.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$130.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$28.500,00
03.001.04.123.0002.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Finanças, Recursos Humanos e Adm.	
3.1.90.01.00.00 –Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	R\$ 45.000,00
03.005.04.123.0002.2013- Manutenção das Atividades de Tesouraria	
3.1.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 16.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$3.500,00
06.001.04.122.0007.2058 –Manutenção das Atividades Administrativas e operacionais da Secretaria de Desenv. Econômico	
3.1.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$130.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 29.000,00
07.003.10.301.0019.2075 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde	
3.1.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$418.800,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 92.095,77
08.001.08.244.0020.2088 – Manutenção da Proteção Social Básica	

3.1.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 125.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 28.000,00
08.001.08.244.0020.2089 Manutenção da Proteção Social Especial	
3.1.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 17.135,92
Total	R\$ 1.216.231,69

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de Superávit Financeiro, de acordo com Art. 43. § 1º, II e § 3º da Lei nº 4.320/64, como segue:

01 Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2015	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
000	R\$ 4.442.882,29	R\$ 3.917.805,19	R\$ 525.077,10

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná
03 de agosto de 2016.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 112/2016, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, é necessário para pagamento de folha de pagamento e encargos no valor de R\$ 1.216.231,69 com recursos na fonte 000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores) referente a saldos em conta correntes em 31/12/2015, considerado como superávit financeiro da seguinte conta corrente a seguir:

Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2015	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias
000	R\$ 4.442.882,29	R\$ 3.917.805,19	R\$ 525.077,10

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 03 de agosto de 2016

Josias e Gonçalves
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão